



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI MUNICIPAL Nº 878, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º** - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0009 – à Ação: Desapropriação de Imóvel Rural – Cód. 1.024, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 19.213,03 (Dezenove mil, duzentos e treze reais e três centavos), destinados à desapropriação de imóvel rural para criação da Rua Aparecida Petenassi.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0009 – à Ação: Desapropriação de Imóvel Rural – Cód. 1.024, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 861/2019, o valor de R\$ 19.213,03 (Dezenove mil, duzentos e treze reais e três centavos), destinados à desapropriação de imóvel rural para criação da Rua Aparecida Petenassi.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 869/2019, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.213,03 (Dezenove mil, duzentos e treze reais e três centavos), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0009.1.024 – Desapropriação Imóvel Rural

601 – 01 – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóvel

R\$ 19.213,03

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

270 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 19.213,03

**Artigo 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.



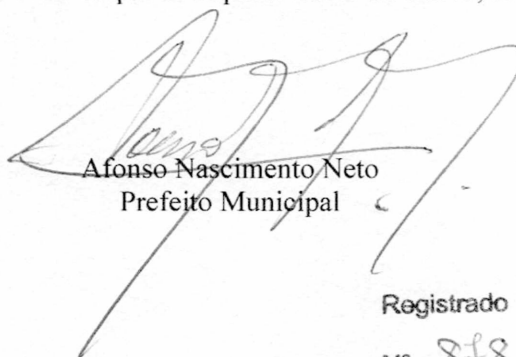
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de fevereiro de 2020.



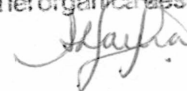
Afonso Nascimento Neto  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 878 em 19/02/2020

Fls nº 1 livro nº 1

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta FM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.



1º  
20  
n 2020  
online  
mil.br  
Militar  
mentos  
lência

per MEI. Ele iniciou as atividades da empresa no ano passado e desde então vem buscando informações e conhecimento para aprimorar seu negócio.

“Além de aprender muito, tenho a oportunidade de tentar o financiamento a juro zero. Gostei bastante do conteúdo e indico que os empresários busquem auxílio junto ao Sebrae”, destaca.

ca. Com a legislação vigor desde 2009, milhões de pessoas já se filiaram como microempresários individuais.

Entre os vários benefícios da formalização estão: auxílio-desemprego; auxílio-maternidade; de na aberturas de crédito; de notas fiscais; redução de número de impostos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**  
**TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 189  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA**

1 - Lei Municipal Ordinária nº 879, de 21 de fevereiro de 2020 - “Disposição de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Incluindo de Ação Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e providências”.

Esta Lei Ordinária está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 21 de fevereiro de 2020.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**  
**TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 189  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**EXTRATO DE LEIS ORDINÁRIAS**

1 - Lei Municipal Ordinária nº 876, de 19 de fevereiro de 2020 - “Disposição de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e providências”.

2 - Lei Municipal Ordinária nº 877, de 19 de fevereiro de 2020 - “Disposição de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e providências”.

3 - Lei Municipal Ordinária nº 878, de 19 de fevereiro de 2020 - “Disposição de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e providências”.

Estas Leis Ordinárias estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, na Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 19 de fevereiro de 2020.